

[Processo \(\)](#) [Parte \(\)](#) [Advogado \(\)](#)

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0001458-51.2020.8.17.823

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0001458-51.2020.8.17.8231

Orgão Julgador

Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Garanhuns - Turno Manhã - 07:00h às 13:00h

Classe CNJ

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Indenização por Dano Moral.

Partes

Exibindo todas

DEMANDANTE

THIAGO CORREIA DE SANTANA

ADVOGADO(A)

LUCAS VALENCA BRANDAO

DEMANDADO

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

ADVOGADO(A)

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

23/01/2023 17:17

Juntada de Petição de outros (documento)

03/01/2023 22:01

Arquivado Definitivamente

03/01/2023 22:01

Remetidos os Autos (Devolução para primeira instância) para Primeira instância

03/01/2023 22:01

Expedição de Certidão.

21/12/2022 13:06

Juntada de Petição de despacho

Tribunal de Justiça de Pernambuco Poder Judiciário 2º Gabinete da Primeira Turma Recursal Juizados - JECRC - Garanhuns Avenida Rui Barbosa, 479, - até 1061 - lado ímpar, Heliópolis, GARANHUNS - PE - CEP: 55295-530 - F: () Processo nº 0001458-51.2020.8.17.8231 RECORRENTE: THIAGO CORREIA DE SANTANA RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REPRESENTANTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA DESPACHO R.H. Inclua-se em pauta de julgamento. Cumpra-se. GARANHUNS, data de disponibilização no PJE Alyne Dionísio Barbosa Padilha Juíza Relatora

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

▼ 2º GRAU - Eletrônico

()

0001458-51.2020.8.17.8231

Processo de Referência

0001458-51.2020.8.17.8231

Orgão Julgador

2º Gabinete da Primeira Turma Recursal Juizados - JECRC - Garanhuns

Classe CNJ

RECURSO INOMINADO CÍVEL

Relator

ZELIA MARIA PEREIRA DE MELO

Assunto(s) CNJ

Indenização do Prejuízo.

Partes

Exibindo todas

RECORRENTE

THIAGO CORREIA DE SANTANA

ADVOGADO(A)

LUCAS VALENCA BRANDAO

RECORRIDO

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

ADVOGADO(A)

RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO

REPRESENTANTE

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

21/12/2022 13:06

Arquivado Definitivamente

21/12/2022 13:06

Remetidos os Autos (Devolvido ao juizado) para juizado

21/12/2022 13:05

Expedição de Certidão.

30/11/2022 11:57

Conhecido o recurso de THIAGO CORREIA DE SANTANA - CPF: 103.161.764-78 (RECORRENTE) e provido em parte

(Clique para expandir) ... is), acrescido de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danoso (comunicação da negativa de cobertura) e correção monetária pela tabela ENCOGE a partir do arbitramento. Tendo em vista o provimento parcial do recurso, sem condenação em custas e honorários. É como voto. Garanhuns-PE, data da validação. ALYNE DIONÍSIO BARBOSA PADILHA Juíza Relatora Demais votos: VOTO EM CONCORDÂNCIA COM A RELATORIA Pelo exposto, concordo com o Relator do processo. Juiz MARCIO BASTOS SÁ BARRETTO VOTO EM CONCORDÂNCIA COM A RELATORIA Pelo exposto, concordo com a Relatora do processo. Garanhuns-PE, data da assinatura eletrônica. Juiz de Direito Ementa: Proclamação da decisão: À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria Magistrados: [MARCIO BASTOS SA BARRETTO, ALYNE DIONISIO BARBOSA PADILHA, MAURICIO SANTOS GUSMAO JUNIOR] GARANHUNS, 30 de novembro de 2022 Magistrado

29/11/2022 18:46

Deliberado em Sessão - Julgado - Mérito

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.